

Goiânia, 25 de janeiro de 2024

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 003/2024****1. DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de contratação de empresa terceirizada especializada em prestação de serviços de condução de pacientes do Hospital de Doenças Tropicais, seja fazendo uso de macas ou cadeiras de roda para compor o quadro do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad, sob a coordenação da CONTRATANTE.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

Atualmente, o hospital é referência para doenças infecciosas e dermatológicas como HIV/AIDS, Tuberculose, Meningite, Hepatite, Tétano, Acidentes Ofídicos e Rábicos, Hanseníase, Pênfigo, Vitiligo, entre outras.

O HDT/HAA é uma unidade da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás que presta atendimento eletivo e de emergência de Média e Alta Complexidade devidamente referenciado pelo o Complexo Regulador Estadual em Infectologia e Dermatologia Sanitária, e possui uma grande demanda de transportes intra-hospitalares, sendo assim é necessário atendimento 24 horas de condução de pacientes para exames, centro cirúrgico, UTI, buscar e levar para ambulância, receber na internação e auxiliar nas altas, auxiliar a enfermagem a movimentar paciente nas enfermarias e UTIs na condução da cama para a cadeira de rodas e/ou cadeira de banho, conduzir os corpos para necrotério em caso de óbito e armazenar os mesmos na câmara fria.

**3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

- Transportar o paciente de forma segura (elevar grades laterais);

- Permanecer em local pré-determinado pela coordenação, quando não estiver transportando paciente;
- Obedecer a normas de biossegurança para pacientes e colaboradores.
- Comparecer prontamente no local ao ser solicitado. Quando não for possível, por motivos de atendimento em outro local, fazer contato com quem está solicitando via radio ou telefone.
- Visitar periodicamente os setores para averiguar a existência de pedidos de RX ou outros exames;
- Zelar pelo seu material de trabalho (maca, cadeiras de roda);
- Montar, transportar cilindros de oxigênio, bem como informar a necessidade de reposição dos mesmos;
- Organizar macas e cadeiras de roda de forma a não atrapalhar o fluxo de pessoas;
- Realizar a limpeza das macas, cadeiras de rodas, diariamente ou quando ocorrer presença de secreção;
- Passar substâncias antissépticas nas macas e cadeiras entre clientes substituindo o lençol;
- Solicitar sempre a presença dos profissionais da equipe assistencial ao transportar clientes graves.
- Colocar máscara nos pacientes com precauções respiratórias para gotículas ou aerossóis, antes de sair do quarto;
- Atender prontamente quando solicitado para transportar objetos como: camas, caixas, cilindros de Oxigênio e a chave da troca das balas;
- Esclarecer dúvidas antes de colocar o cliente em maca ou cadeira de rodas;
- Transportar o corpo para o necrotério somente após a identificação;
- Entregar corpo ao serviço funerário e/ou Serviço de Verificação de Óbito, sempre verificando a identificação correta do corpo através do nome com o agente funerário.

- Garantir controle de temperatura da câmara fria de conservação dos corpos, informando à Engenharia Clínica qualquer ocorrência fora do padrão de temperatura estabelecido;
- Garantir a organização, limpeza do ambiente e a conservação dos equipamentos do necrotério, acionando a engenharia clínica, serviço de higienização e limpeza, e enfermagem, conforme necessidade;
- Fazer uso adequado de Equipamento de Proteção Individual, conforme normas e rotinas;
- Manter a privacidade do cliente durante o transporte;
- Evitar comentários sobre os clientes (sigilo/ética profissional);
- Verificar se a bala de oxigênio está cheia antes de transportar o cliente;
- Atender as solicitações da equipe multiprofissional;
- Receber o plantão e passar o de sua responsabilidade, dentro do horário estabelecido pela instituição;
- Adotar medidas de prevenção de riscos ocupacionais e notificar ao SESMT a ocorrência de acidentes;
- Participar das atividades de educação continuada desenvolvida pela instituição;
- Participar dos treinamentos realizados pela instituição;
- Comunicar intercorrências ao Coordenador geral de Enfermagem;
- Participar reuniões com a equipe.
- Preencher diariamente formulário de transporte estabelecido pela instituição.
- Nunca retirar rádio comunicador dos postos de enfermagem sem autorização dos gestores de enfermagem.
- Garantir que o radio comunicador mantenha-se carregado.

### 3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado pelo período de 12 meses. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

### 3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

### 3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

### 3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- Ter experiência em condução de pacientes
- Ter noção de segurança do paciente
- Ter experiência em condução de pacientes
- Ter noção de biossegurança.
- Ter noção de controle de infecção.
- Ser profissional com escolaridade de nível médio, de preferência do sexo masculino, ser educado com bom relacionamento entre as outras equipes, e apresentar os requisitos abaixo:
- Agilidade, iniciativa, auto-confiança, credibilidade, criatividade, cooperação;
- Pro- atividade: energia e disposição para o trabalho;
- Engajamento institucional;
- Facilidade no relacionamento interpessoal, flexibilidade e adaptabilidade;
- Pré-disposição para o cumprimento de normas e rotinas institucionais;
- Disciplina e assiduidade

### 3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pela prestação dos serviços de condutor nas atividades em que foi credenciada, em imóvel do HOSPITAL DE DOENÇAS

TROPICAIS - HDT, localizado à Alameda Contorno s/n, Jardim Bela Vista, na cidade de Goiânia – GO;

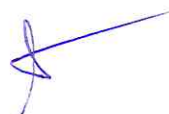
- Prestar os serviços de condutor no HOSPITAL nas quantidades, dias e horários definidos em escala própria elaborados pela empresa credenciada em parceria com a direção do HOSPITAL;
- Prestar os serviços, quando requisitados pela direção do HOSPITAL, a qualquer horário do dia ou da noite, mantendo o número de profissionais necessário pré-definidos para a realização dos mesmos;
- Designar e informar a direção do HOSPITAL o nome, telefone e e-mail do profissional que deverá ficar como responsável por manter o atendimento das solicitações e obrigações do contrato;
- Entregar para a Direção do HOSPITAL documentação mínima (CPF, RG, de cada profissional alocado com o objetivo de identificação);
- Disponibilizar profissionais com capacidade técnica para a realização de todos os serviços contratados;
- Disponibilizar de um aplicativo para gerenciamento de tempo de transporte;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente;
- Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, honorários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato;
- Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do HOSPITAL ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- Manter, durante o período de vigência do Credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Contrato, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;
- Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer servidor considerado com

conduta inconveniente pelo HOSPITAL, garantidos o direito da ampla defesa e do contraditório;

- Cumprir ou elaborar em conjunto com a direção/coordenações do hospital o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do HDT, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- Entregar a Nota Fiscal devidamente preenchida com os serviços prestados e sem rasuras;
- Responsabilizar-se pelo recolhimento pontual de todos os tributos federais, estaduais e municipais incluindo impostos, taxas, ônus e encargos, inclusive os de previdência social a que esteja obrigada por força de legislação deste contrato;
- Facilitar sob todos os pontos de vista, os trabalhos de fiscalização e controle do HDT em conjunto com a direção do hospital, bem como a obtenção de quaisquer informações e esclarecimentos referente à aquisição ou fornecimento dos serviços ora licitado;
- Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais e éticos que devem nortear as ações do Contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato;
- Zelar pelo bom nome e reputação do HDT atuando de forma ética e profissional com relação às coisas e fatos oriundos desta instituição;
- Como hospital 100% SUS o HDT garante a universalidade do acesso, sendo completamente vedada a cobrança de qualquer procedimento a qualquer paciente, a suspeita desta prática afastará imediatamente o prestador de serviço e a empresa prestadora de serviço até a completa elucidação dos fatos;
- Executar os serviços observando todas as normas de segurança e higiene, de acordo com a Portaria 3214 do MTB de 8/06/78, suas alterações e demais normas pertinentes.
- Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, ressalvando-se a revogação integral de itens que estejam em desacordo com o presente instrumento;



- Disponibilizar 8 profissionais, devidamente treinados e identificados, para a execução dos serviços, atendendo toda a demanda de atendimentos e procedimentos advindos do plantão;
- Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados pela inobservância dessas obrigações;
- Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, desde que contratados pela CONTRATADA, indenizando a CONTRATANTE E TERCEIROS por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados, durante o período de vigência do presente contrato.
- É solicitado avaliação de profissional que obteve vínculo empregatício anterior com a contratante.
- A CONTRATADA declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pela CONTRATADA.
- A CONTRATADA compromete-se a manter registro, por controle e fiscalização legalmente ou administrativamente exigidos, dos procedimentos médicos adotados em questões éticas e de sigilo profissional.
- A CONTRATADA obriga-se a executar serviços em perfeita harmonia e em concordância com as Instruções previstas, obedecendo às normas estabelecidas pela CONTRATANTE.
- Qualquer alteração na sistemática estabelecida deverá primeiramente ser submetida à consideração da CONTRATANTE, com respectiva justificativa, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

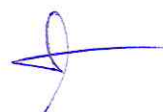




- Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços.
- Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos, e padronização da CONTRATANTE e do HOSPITAL onde serão prestados os serviços.

### 3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- PRESTAR as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;
- Definir a quantidade de profissionais necessários para a realização dos serviços e atendimento aos pacientes no âmbito do HDT, conforme plano operacional do hospital e disponibilidade financeira de recursos;
- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados;
- Proporcionar todas as condições necessárias para que o Contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;
- Fornecer os meios necessários à execução pela CONTRATADA dos serviços objeto do contrato;
- Garantir o acesso e a permanência dos profissionais da CONTRATADA nas dependências do HOSPITAL, quando necessário para a execução dos serviços, objeto do presente Contrato;
- Fornecer a CONTRATADA materiais e medicamentos padronizados pelo HDT e disponibilizar equipamentos necessários para a realização dos serviços contratados;





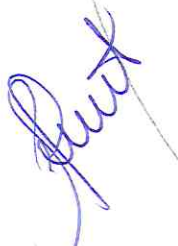
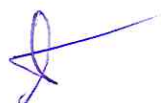
- Aceitar ou rejeitar os serviços de condução de pacientes prestados. Em caso dos serviços não serem aceitos será solicitada a substituição do profissional, exigindo o cumprimento do cronograma.

#### 4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
  - 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

#### 5. JULGAMENTO



6. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

## 7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;

7.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

*José Inácio de Sá Neto*  
Sup. de Enfermagem/Pediatria  
COREN-GO 525.603  
HDT/ISG

**José Inácio de Sá Neto**

Supervisor de pediatria  
Coren-GO - 525603

HDT/ISG

*Sabrina Lima*  
Gerente Operacional  
HDT/ISG

*Dra. Karine Borges de Medeiros*  
Diretora Técnica  
CRM-GO 15.113  
HDT/ISG

*Antônio Jorge Maciel*  
Diretor Executivo  
HDT/ISG

30/01/24